



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD  
CENTRAL DE COMPRAS – CDC

---

## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

---

Concorrência Eletrônica – SRP  
Nº 9.03.01/2024

CDC – Central de Compras  
Anexo II – Estudo Técnico Preliminar



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo nº 9.08.002.2024)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

**O objetivo principal é a contratação de empresa(s) para execução de obras de Infraestrutura e Mobilidade urbana no município de Campina Grande - Paraíba, compreendendo os serviços de pavimentação em paralelepípedo; pavimentação em intertravado de concreto; pavimentação em CBUQ; recapeamento asfáltico; drenagem e saneamento.**

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O município de Campina Grande apresenta-se como uma cidade de grande dinamismo econômico para o estado da Paraíba, sendo também uma cidade polo para municípios de estados vizinhos (Rio Grande do Norte e Pernambuco). Segundo dados do IBGE, o PIB do município corresponde a aproximadamente 15% do PIB Paraibano, sendo, portanto, o segundo maior do estado.

A dinâmica populacional da cidade merece destaque, uma vez que apresenta uma quantidade estimada de aproximadamente 414 mil habitantes, além de receber diariamente, segundo Santos (2020), milhares de pessoas vindas de todo o complexo da Borborema e cidades circunvizinhas, buscando trabalho, consumo de bens comerciais, atendimento médico, educação, serviços bancários, dentre outros.

Essa situação coloca em evidência a necessidade de investimentos substanciais em infraestrutura urbana, pavimentação, drenagem e outras obras complementares. É crucial entender que o desenvolvimento urbano sustentável não é apenas uma aspiração global, mas também uma necessidade urgente. Leis como a Lei no 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a Lei no 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, desempenham um papel crucial nesse contexto.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

Assim sendo, observando a expansão da cidade e seus anseios, os serviços de engenharia e infraestrutura viária são extremamente importantes por vários motivos. Em primeiro lugar, eles melhoram a mobilidade urbana, permitindo que os veículos circulem com mais facilidade e segurança, reduzindo o risco de acidentes. Além disso, estes serviços facilitam o acesso aos serviços públicos e privados, como escolas, hospitais, comércios e residências.

Outro benefício importante dos serviços de engenharia de infraestrutura viária é a valorização imobiliária. Ruas pavimentadas, por exemplo, aumentam o valor dos imóveis situados nas proximidades, pois proporcionam um ambiente mais agradável e seguro para os moradores. Em resumo, os serviços de engenharia de infraestrutura viária são fundamentais para o desenvolvimento urbano sustentável e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem nas cidades.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do projeto apresenta alguns requisitos fundamentais que se associam às necessidades apontadas anteriormente visando o alcance de seu objetivo fundamental. Abaixo apresenta-se a lista de requisitos e categorias de abordagem selecionadas para as obras de infraestrutura.

**1. Pavimentação em Asfalto CBUQ:**

A pavimentação em asfalto CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) é uma técnica moderna que utiliza uma mistura asfáltica composta por agregados e ligante asfáltico. Essa mistura é produzida em usinas especializadas e aplicada a quente, proporcionando excelente desempenho e durabilidade. As especificações técnicas para o CBUQ são definidas pelo DNIT na norma DNIT 031/2006.

**2. Recapeamento Asfáltico:**

O recapeamento consiste na aplicação de uma nova camada de revestimento asfáltico sobre um pavimento existente, visando melhorar sua qualidade e prolongar sua vida útil. Esse processo é indicado quando a base do pavimento está em boas condições, mas o revestimento superficial apresenta desgaste. As diretrizes para o recapeamento são definidas tanto pela ABNT quanto pelo DNIT, considerando a adequação do novo revestimento ao pavimento existente.

**3. Pavimentação em Paralelepípedo:**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

A pavimentação em paralelo, também conhecida como paralelepípedo, é um método clássico de pavimentação que utiliza blocos de pedra (geralmente granito ou basalto) dispostos lado a lado. Esse tipo de pavimento oferece uma aparência rústica e resistência mecânica, sendo adequado para vias com baixo tráfego e áreas históricas. A norma de referência para as características técnicas desses pavimentos é a ABNT NBR 9781:2013.

**4. Pavimentação em Intertravado de Concreto:**

A pavimentação em intertravados é um sistema composto por peças de concreto pré-moldado dispostas de forma justaposta sobre uma camada de assentamento. Essas peças possuem saliências e reentrâncias em suas bordas, permitindo o encaixe entre elas e formando um padrão de intertravamento que confere estabilidade e resistência ao conjunto. Este tipo de pavimentação é comumente utilizado em áreas sujeitas ao tráfego de pedestres, veículos leves, veículos comerciais e áreas de armazenamento, oferecendo vantagens como facilidade de manutenção, resistência estrutural e drenagem eficiente. A norma técnica que regulamenta suas características é a ABNT NBR 9781:2013.

**5. Drenagem e saneamento:**

O projeto de drenagem consiste no gerenciamento das águas pluviais, no qual ao conceber e implementar sistemas de drenagem apropriados, as cidades podem minimizar os riscos decorrentes de inundações, preservar a integridade das infraestruturas existentes e salvaguardar os recursos hídricos locais. Além de melhorar significativamente a saúde pública com a redução da disseminação de doenças transmitidas pela água. As especificações técnicas estabelecidas para drenagem são as seguintes notas normativas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT): 020/2006 - ES; 030/2004 - ES e 023/2006 - ES.

Para a execução dos serviços que compõem os itens de 1 a 5, acima identificados, deverão ser observados a realização de outros serviços acessórios/complementares, necessários para o atendimento do objeto a ser contratado, conforme se segue:

**- Projeto Geométrico:**

A elaboração dos projetos geométricos viários deve ser realizada com o objetivo de maximizar a utilização das condições atuais das estradas, com ênfase na



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

harmonização do alinhamento projetado com o terreno natural das vias. Essa abordagem exige uma consideração cuidadosa dos limiares das estruturas adjacentes e das condições favoráveis de drenagem, garantindo uma integração coerente. A conformidade com as normas prescritas pelas diretrizes relevantes, como ABNT, DNIT ou DNER na Paraíba, é fundamental para esse processo, já que essas normas servem como referências autoritativas que não permitem qualquer desvio desse enfoque fundamental.

**- Projeto de Terraplenagem:**

O projeto de terraplenagem será desenvolvido a partir do projeto geométrico, procurando-se encontrar soluções adaptadas às condicionantes locais, visando obter um mínimo de movimento de terra (NORMA ABNT NBR 6484:2001, p. 5).

Neste sentido, serão considerados os dados obtidos de:

- Estudo Topográfico: a determinação do greide de pavimentação será realizada (NORMA ABNT NBR 8036:2019, p. 3).
- Projeto Geométrico: os elementos geométricos básicos serão estabelecidos (NORMA ABNT NBR 13103:2017, p. 4).
- Projeto de Pavimentação: a definição das camadas e espessura da estrutura do pavimento será determinada em paralelo (NORMA ABNT NBR 8953:2015, p. 6).

#### **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas encontram-se pormenorizadas nas planilhas de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A elaboração da justificativa de preço de referência é um importante processo de aquisição pública. Ao incorporar os princípios e critérios estabelecidos pela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ORSE (Orçamento de Referência de Serviços de Engenharia) e SICRO 03 (Sistema de Custos Rodoviários), essa prática busca assegurar que os valores definidos para contratos governamentais estejam





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

alinhados com as condições de mercado, sejam viáveis do ponto de vista financeiro e otimizem a utilização eficaz dos recursos públicos.

A SINAPI oferece uma base sólida para a comparação de custos em projetos de construção civil, considerando variáveis geográficas e características específicas de cada empreendimento. Enquanto o ORSE abrange uma ampla gama de fatores, desde custos diretos e indiretos até encargos sociais e despesas administrativas, garantindo que os orçamentos públicos reflitam as melhores práticas orçamentárias. Por sua vez, o SICRO 03, voltado para obras rodoviárias, fornece uma referência detalhada para os custos de componentes específicos, permitindo a comparação de preços unitários de itens de serviço com padrões estabelecidos.

Essa abordagem robusta e fundamentada contribui para a transparência e melhoria na qualidade das aquisições públicas, estimulando uma competição saudável e a equalização de custos em projetos de engenharia e construção, o que, por sua vez, resulta em um uso mais eficiente dos recursos públicos e benefícios para toda a sociedade.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 203.588.348,99 (duzentos e três milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos.) conforme pormenorizado nas planilhas de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Uma das principais metas do Campina 2035 é promover o crescimento econômico inclusivo, estimulando a inovação, o empreendedorismo e a diversificação da base econômica. Além disso, o plano direciona esforços para fortalecer a infraestrutura urbana, incluindo melhorias nos sistemas de transporte, saneamento básico, energia e comunicações, para sustentar o crescimento planejado da cidade. A qualidade de vida dos cidadãos também é uma prioridade, com a promoção de espaços públicos de convivência, áreas verdes e instalações culturais e esportivas.

Para atingir esses objetivos ambiciosos, o Campina 2035 estabeleceu metas concretas, como a atração de investimentos estratégicos, o estímulo à pesquisa e inovação, a expansão de oportunidades educacionais, a criação de políticas habitacionais acessíveis, a





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

implementação de sistemas de mobilidade sustentável, a revitalização de áreas urbanas degradadas e o fortalecimento da governança participativa.

Campina Grande está, portanto, traçando um caminho claro para um futuro melhor, onde o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida e a inclusão social se fundem harmoniosamente com a preservação ambiental e a aspiração global de um futuro mais equitativo e resiliente.

O programa "Transforma Campina", implementado em 2022 pela atual administração do Prefeito Bruno Cunha Lima Branco, tem como objetivo tornar-se o maior programa de obras de Campina Grande, focado na melhoria da pavimentação das vias urbanas existentes no município. Este programa busca mapear e diagnosticar antecipadamente soluções em infraestrutura, pavimentação, drenagem, urbanismo e outras obras complementares.

1. Dentre as soluções usuais para as obras de infraestrutura, destacam-se:

**1.2 Regularização do sub-leito e conformação de vias em leito natural:** Esta abordagem envolve a preparação adequada do terreno antes da pavimentação, garantindo a estabilidade das vias.

**1.3 Reassentamento e recuperação de pavimento em paralelepípedo:** Para áreas históricas e vias com baixo tráfego, essa técnica clássica de pavimentação é considerada, com a conformação de blocos de pedra.

**1.4 Construção e assentamento de pavimento viário em paralelepípedo:** Quando necessário, novos pavimentos de paralelepípedo podem ser construídos para melhorar a infraestrutura.

**1.5 Construção de pavimento em vias urbanas com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente):** Para vias que demandam alta resistência e durabilidade, a pavimentação em CBUQ é apropriada.

**1.6 Recapeamento de vias com patologias existentes no leito pavimentado:** Quando a base do pavimento está em boas condições, mas o revestimento superficial apresenta desgaste, o recapeamento é uma solução.

**1.7 Construção de sistema de drenagem urbana com utilização de dispositivos e tubulações em concreto armado:** A gestão adequada das águas pluviais é essencial, e esse projeto visa garantir a drenagem eficiente das vias urbanas.

2. Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade licitatória de **concorrência**, buscando garantir que o órgão ou entidade licitante tenha acesso a uma ampla gama de propostas, o que aumenta as chances de selecionar a oferta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e prazo.

Ao abrir o processo a um número maior de concorrentes, fomenta-se um ambiente propício à inovação e à excelência, uma vez que os participantes são incentivados a apresentar propostas competitivas e diferenciadas para conquistar o contrato. Isso pode resultar em benefícios significativos para o órgão licitante, como a obtenção de produtos ou serviços de maior qualidade, soluções mais eficientes e, potencialmente, melhores preços.

Além disso, a concorrência é uma prática que promove a transparência e a igualdade de oportunidades, pois o processo licitatório é conduzido de acordo com critérios objetivos e transparentes, estabelecidos previamente no edital. Isso garante que todos os concorrentes sejam tratados de forma justa e que as decisões sejam baseadas em critérios claros e imparciais.

Portanto, a utilização da modalidade de concorrência em um processo licitatório pode ser justificável não apenas pela sua capacidade de promover uma competição saudável e transparente, mas também pelos benefícios que pode trazer em termos de qualidade, inovação e eficiência na contratação de bens e serviços para o órgão ou entidade pública.

### **3. Da Ata de Registro de Preços (ARP):**

A Ata de Registro de Preços oferece segurança jurídica tanto para a administração pública quanto para os fornecedores participantes da licitação. Ao registrar os preços e condições negociadas, a ARP estabelece um compromisso entre as partes, garantindo a estabilidade dos valores durante um período determinado

Além disso, a ARP simplifica procedimentos administrativos futuros, uma vez que elimina a necessidade de novas negociações de preço a cada compra, agilizando os processos de contratação. Isso resulta em economia de tempo e recursos para a administração pública, além de proporcionar uma previsibilidade orçamentária mais eficiente

Outro benefício importante da ARP é a possibilidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores. Uma vez que os preços e condições são estabelecidos e registrados, outras



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

empresas têm acesso às mesmas condições, o que estimula a concorrência e pode levar a preços mais vantajosos para a administração pública

Ademais, a ARP contribui para a transparência do processo licitatório, uma vez que os termos acordados, os participantes e os valores registrados ficam documentados de forma pública. Isso fortalece a confiança da sociedade na lisura das contratações governamentais, reduzindo a possibilidade de questionamentos e contestações

Apontado todos os benefícios, sugere-se então, neste estudo técnico preliminar a utilização da ARP entendendo que em um processo licitatório essa proporciona segurança jurídica, agilidade, economia de recursos, ampliação da competitividade e transparência, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsável.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Por tratar-se de serviços de execução de projetos de engenharia, não existe a necessidade da execução do parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade.

#### **IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

#### **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A análise do memorial descritivo e das planilhas orçamentárias de preços e quantitativos de referência demonstra que a execução do serviço dividida por lotes se apresenta mais adequada para o objeto a ser contratado, tanto por questões de eficácia na execução do projeto quanto de eficiência alocativa dos recursos, uma vez que o volume de serviços é elevado e, por conseguinte, o valor estimado para a contratação é alto.

A contratação por lotes possibilita alcançar o objetivo com mais agilidade, tendo em vista que mais de uma empresa poderá executar o projeto ao mesmo tempo em localidades diferentes do município, com um custo de transação mais baixo em função da possibilidade de maior concorrência no pleito.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

## XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os critérios de aceitabilidade das contratações correlatas encontram-se especificadas no projeto básico.

## XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a complexidade e as características do projeto em questão, é possível elencar três modalidades de impactos ambientais:

1. **Desmatamento:** A execução de projetos voltados a construção de vias públicas por vezes requer a abertura de áreas extensas para que possam ser executados os projetos de terraplenagem, pavimentação e drenagem, de modo que é possível que haja a necessidade da retirada de Árvores e Plantas que eventualmente venham a dificultar a execução dos projetos. Ela consiste na derrubada de árvores com diâmetro superior a 0,15m e será concluída quando for retirada ou expurgada toda vegetação da área, que terá destino a critério da fiscalização. Além disso, haverá o destocamento que consistirá na remoção de tocos e raízes, até uma profundidade de 0,60m abaixo do terreno natural e será executado nos locais dos empréstimos e em toda a faixa de construção indicada no projeto ou estabelecida pela fiscalização.
2. **Geração de resíduos:** Definidos como materiais “provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, calça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I), sendo definidos em 4 classes, as quais: Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações; Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.
3. **Acessibilidade:** Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na informação e comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS**

instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo. Na fase de planejamento do projeto, devem ser assegurados quesitos de acessibilidade que permitam o pleno usufruto da obra por todos os cidadãos.

### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O objetivo deste Estudo Técnico Preliminar é avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de serviço para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação de vias urbanas em paralelepípedos ou asfalto CBUQ em diversos bairros do município de Campina Grande - Paraíba.

**a) Viabilidade Técnica**

A proposta abrange integralmente os critérios técnicos exigidos para a realização do escopo delineado neste documento. Isso compreende a definição precisa dos materiais a serem utilizados, garantindo a conformidade com as regulamentações em vigor, a segurança necessária e a eficácia operacional.

**b) Viabilidade Operacional**

A abordagem proposta precisa atender aos pré-requisitos de viabilidade operacional, uma vez que a empresa selecionada deverá comprovar a durabilidade dos materiais adquiridos, permitindo que as obras sejam realizadas com celeridade, minimizando quaisquer impactos nas atividades diárias do município.

**c) Viabilidade Orçamentária**

Quanto à viabilidade orçamentária, verificou-se que o valor proposto pelo orçamento prévio feito pela secretaria proponente encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, considerando a importância de assegurar a excelência e segurança na execução de serviços de engenharia de infraestrutura viária. É crucial ressaltar que o investimento nestes serviços é vital para otimizar as atividades e o fluxo da sociedade no município.

**d) Adequação à Necessidade Identificada**

A execução de serviços de engenharia de infraestrutura viária está em total consonância com a necessidade identificada na demanda de contratação.

**e) Conclusão**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE OBRAS

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação de serviço para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação de vias urbanas em paralelepípedos ou asfalto CBUQ em diversos bairros do município de Campina Grande - Paraíba.

A solução apresentada é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo plenamente às necessidades identificadas na demanda de contratação.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo licitatório, observando as devidas cláusulas e condições previstas em lei, bem como assegurando a fiscalização adequada durante a execução das obras.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina, ficando à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessário.

- I) Planilha de Descrição e Quantitativo de Itens e Memórias de Cálculo
- II) Cronograma Físico Financeiro
- III) Planilha de cálculo de BDI
- IV) Memorial Descritivo

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves

Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves

Função: Assessor Técnico



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA7F-315A-A33A-C13F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 24/04/2024 12:06:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 24/04/2024 14:33:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/CA7F-315A-A33A-C13F>